



Prefeitura Municipal de Novaes

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAES - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 108/96

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS". -

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAES, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAES, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL 1.996, CONFORME AUTOGRAFO Nº 07/96:

Artigo 1º - Ficam criados no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES, os seguintes cargos:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
15	Serviçal	04
07	Pedreiro	05
11	Servente de Pedreiro	04

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
02	Dentista	11
02	Assessor Especial	11

Artigo 2º - As despesas decorrentes com aplicação da presente LEI, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de abril de 1.996.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças